

DECRETO EXECUTIVO N.º 772, de 10 de maio de 2013.

DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º- São declarados hóspedes oficiais do Município, de 13 a 16 de maio de 2013, as pessoas relacionadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2.º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.021 – Gabinete do Prefeito Municipal;
2095- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;
339039000- Outros serviços de terceiros
Vínculo 0001

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
10 de maio de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
10 de maio de 2013.

Agente Adm. Auxiliar

ANEXO I

AUTORES

- 1 – Paulo Roberto Ribeiro Betancur – CPF 209.726.010-15
- 2 – Wagner Martins da Costa – CPF 661.437.648-91 (Patrono da Feira e Autor)
- 3 – Rita de Cássia Nachtigall Maurício – CPF 934.876.490-04

CURSO E OFICINAS DE PINTURA DE ROSTO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

- 1- Elaine Santos da Cunha - CPF 008.062.350-63
- 2 – Georgia Daiana Ribeiro Barbosa – CPF 008.255.010-75
- 3 – Everson Cardoso da Silva – CPF 001.391.179-83

ANIMADOR CULTURAL

- 1 – Marcelo Machado – CPF 784.674.620-00

